



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 361

**Macapá - Amapá, 01 à 09 de Dezembro de 1997**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Annibal Barcellos**  
PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**Alfredo Inajosa Braga**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**  
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

## **SECRETARIADO**

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**JOÃO DE ANDRADE DE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE  
**CLEONICE MACÊDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS  
**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

## **DECRETO Nº 1.788/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado o disposto na Lei nº 797/96-PMM, de 12 de junho de 1996, e o seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 403/96-PMM, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0046/97-EMTU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica OUTORGADA em CARÁTER PRECÁRIO pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste Ato, a PERMISSÃO para a Senhora NELMA LÚCIA DOS SANTOS CABRAL, explorar o Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR no Município de Macapá, placa de prefixo TX-0046, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - Fica vedado a Permissionária, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso, salvo se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 666/96-PMM, em favor do Senhor RUBERVAL DE JESUS PINHEIRO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de Novembro de 1997.

ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

**DECRETOS  
PORTARIAS  
LEIS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS  
ANEXOS**

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.792/97-PMM**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.525.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 7º, inciso VII da Lei nº 841/96 da PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.525.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em Macapá, \_\_\_ de novembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

Secretário da SEMPLA

**DECRETO Nº 1793/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei nº 858, de 29 de janeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ALFREDO FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas, da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, a partir do dia 21 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 21 de novembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1.806/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4878/97.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão da placa de prefixo TX-0564, em caráter precário ao Senhor HÉLIO MONTEIRO MACIEL, nos termos da Lei 814/96-PMM, em conformidade com o Regulamento aprovado pela Lei 364/90-PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 28 de novembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1807/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 534/97-GAB/SEMEC/PMM e,

CONSIDERANDO o pedido de anulação do Contrato Administrativo pela Advogada GEANE FERREIRA CAMARÃO, com esta Prefeitura Municipal de Macapá;

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da Professora NEMÉSIA MENDES SILVA, e, finalmente,

CONSIDERANDO a impossibilidade da professora MARIA IARA RODRIGUES DA SILVA conciliar suas atividades docentes diárias com as atribuições específicas da Comissão Permanente do Magistério Municipal - COPEMM.

DECRETA:

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto nº 1610/97-PMM, que nomeou os membros da Comissão Permanente do Magistério Municipal - COPEMM, para o período de 08.06.97 a 08.06.99, os seguintes membros: GEANE FERREIRA CAMARÃO, Advogada, NEMÉSIA MENDES SILVA, Professora e MARIA IARA RODRIGUES DA SILVA, Professora.

Art. 2º - NOMEAR, membros componentes da comissão Permanente do Magistério - COPEMM, em substituição aos mencionados no artigo anterior, os seguintes servidores: RITA PINHEIRO GUERREIRO SOUZA, Advogada, ROSILENE FERREIRA DE SOUZA, Professora e, EDNA MARIA ALVES CARVALHO, Professora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 26 de novembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

Prefeito Municipal de Macapá

**DECRETO Nº 1.808/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO todo o exposto no Processo Administrativo nº 060/97-PROGEM, em especial ao Parecer nº 014/97 - PROMAD.

CONSIDERANDO ainda que é dever da administração Pública Municipal anular seus próprios atos quando manifestamente eivados de vícios.

DECRETA:

Art. 1º - CANCELAR os cadastros de imóveis referente ao:

a) Lote nº 39, da Quadra 200, Setor 09 requerido por RAIMUNDA NILA DOS SANTOS MELO;

b) Lote nº 41, da Quadra 200, Setor 09, requerido por ADENILSON OLIVEIRA DE SOUZA;

c) Lote nº 42, da Quadra 200, Setor 09, requerido por LUIZ DE PAULA DA COSTA;

d) Lote nº 43, da Quadra 200, Setor 09, requerido por GONÇALO DE SOUZA MOTA.

Art. 2º - Após as providências administrativas cabíveis, retornar o cadastro dos referidos lotes para o nome de RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 01 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

#### DECRETO Nº 1.809/97-PMM

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 7º, inciso VII da Lei nº 841/96 da PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 03 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito de Macapá

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**  
Secretário da SEMPLA

#### DECRETO Nº 1.810/97-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 40, inciso III, alínea "a". § 4º da Constituição Federal; Arts. 126 e 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80 - PMM; Arts. 46, inciso III, alínea "a" 47,48, inciso IV e Art. 36, inciso II da Lei Orgânica do Município: Art 19 da Lei nº 479/92 - PMM combinados com os Arts. 67, Parágrafo Único e 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1843/97-PMM, datado de 02 de julho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora MARIA IZABEL PEREIRA GAMA, matrícula nº 200218-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria Funcional de servente, classe E, nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Servente, classe E, nível 30, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de anuênios e 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última classe da respectiva carreira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.811/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seus Artigos 109 e 115. Parágrafo 1º da Lei nº 024/74 - PMM e,

Considerando a necessidade de disciplinar a coleta de resíduos fecais;

Considerando a necessidade de estruturação dos setores responsáveis, para disposição final dos dejetos:

Considerando que os resíduos em qualquer estado da matéria, não utilizado para fins econômicos e que possam provocar, se disposto no solo, contaminação de natureza biológica, química ou física do solo ou das águas superficiais ou subterrâneas.

DECRETA:

Art. 1º - A coleta, o transporte e a disposição de resíduos de qualquer natureza de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadoras de serviços, deverão ser feitos em veículos compatíveis com o serviço, de modo que não causem poluição ao meio ambiente.

Art. 2º - O responsável pelo serviço de que trata o Art. 1º, deverá estar devidamente licenciado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT/PMM.

Art. 3º - O solo e as águas somente poderão ser utilizados como destino final de resíduos de qualquer natureza, desde que sua disposição seja efetuada de forma adequada, estabelecida em Projeto específico de transporte e destino final, ficando vedada a simples descarga ou depósito, seja em propriedade pública ou privada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 04 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.812/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2245/97-PMM, datado de 31 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - RATIFICAR o Decreto nº 608/96-PMM, datado de 04 de novembro de 1996, que coloca a disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA, sem ônus para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, o servidor LUIS FERNANDO PANTOJA CREÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 04 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1813/97-PMM**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR ANTÔNIO BALIEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código DAS-101.2, do Grupo de Direção e

Assessoramento Superior DAS.100, do Gabinete Civil, a partir do dia 25 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 01 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.814/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 745/97 - GAB/SEMSA, datado de 27 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR CLEONICE MACEDO ALVES, Secretária Municipal de Saúde, código DAS 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 15 de dezembro do ano em curso, para tratar assunto de interesse da Administração Municipal junto a Fundação Nacional de Saúde/FNS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.815/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 745/97 - GAB/SEMSA, datado de 27 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ ROBERTO DE ALENCAR SOUZA, Diretor do Departamento de Saúde, código DAS 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, para responder cumulativamente pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, código DAS 101.3 que estará ausente de suas atividades no período de 10 a 15 de dezembro do ano em curso, tratando assunto de interesse da Administração Municipal junto a Fundação Nacional de Saúde/FNS, na cidade de Brasília.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.816/97-PMM**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e, tendo em

vista autorização contida no Art. 7º, inciso I da Lei nº 841, de dezembro de 1996 da PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no Parágrafo 1º, Inciso II, combinado com o Parágrafo 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na fonte Outras Transferências da União - Receita de Convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**  
Secretário da SEMPLA

**DECRETO Nº 1.817/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, que estabelece critérios para reconhecimento pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, de Comissões de Emprego constituídas em nível Estadual, do Distrito Federal e Municipal, no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como o Decreto nº 1.785/97-PMM, que institui a Comissão Municipal de Emprego e estabelece outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Municipal de Emprego de Macapá e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO, Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - Titular e ELIANA MARIA CARVALHO DE SOUZA, Suplente;

II - RONALDO DA SILVA MOY, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Titular e CHARLE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - Suplente;

III - JAMILA TAVARES RIBEIRO, Representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - Titular e SILVIA HELENA MOUTINHO, Suplente;

IV - EDUAR FIGUEIREDO DA FONSECA, Representante da Colônia de Pescadores Z-1 de Macapá - Titular e ABRÃO GOMES DE ALMEIDA, Suplente;

V - TOMÉ DE SOUZA BELO, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado do Amapá - Titular e PEDRO CORREA DE SOUZA, Suplente;

VI - DANIEL MARTINS DA COSTA, Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Amapá - Titular e JOSÉ SOARES PIMENTA suplente.

VII - MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, Representante da Federação das Indústrias do Amapá - Titular e HÉLDIO JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, Suplente;

VIII - MANOEL DE ALMEIDA SOUZA, Representante da Federação da Agricultura do Estado do Amapá - Titular e RENAUDIN BRITO FERREIRA, Suplente;

IX - HERALDO JANARI DOS SANTOS BITENCOURT, Representante da Federação do Comércio do Estado do Amapá - Titular e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA ROCHA, Suplente.

Art. 2º - A COMPETÊNCIA e as atribuições específicas da Comissão, serão definidas no regimento interno próprio.

Art. 3º - AS ATIVIDADES dos membros da Comissão é de caráter público relevante, sem direito a remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.818/97 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder estudos, visando a implantação do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, que ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 1998, conforme determina a Lei nº 9.424/96.

- FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ - Diretor do Departamento Administrativo Financeiro - DAF/SEMEC.

- ANA CÉLIA COELHO DE SOUZA - Chefe da Divisão de Pessoal - DIP/DAF/SEMEC.

- RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - Professor D-13, lotado na Divisão de Pessoal DIP/DAF/SEMEC.

- MARIA DO SOCORRO GOVEIA DOS SANTOS - Assessora de Planejamento/GAB/SEMEC;

- TANÚBIA NEUSA DE OLIVEIRA BARBOSA - Professora A - 1, lotada na Assessoria de Planejamento/GAB/SEMEC;

- ADINAEZA DO REGO GÓES - Chefe da Divisão de Recursos Humanos para a Área da Educação - DRH/DEFTP/SEMEC;

- FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS ÉPHINA - Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau - DIEPG/DEFTP/SEMEC;

- RAIMUNDA NONATO SILVA SOUZA OLIVEIRA - Diretora do Departamento de Administração Orçamentária - DAO/SEMPLA;

- ELIZOMAR SOUZA SILVA - Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento - DECFP/DRH/SEMAD;

- MARIA DE NAZARÉ TAVARES MAIA - Chefe da Divisão de Convênios do Departamento Orçamentário e Financeiro - DC/DOF/SEMFI e,

- JOSÉ NAZARÉ SILVA DOS SANTOS - Técnico em Secretariado, lotado na Divisão de Convênios, do Departamento Orçamentário e Financeiro - DC/DOF/SEMFI.

Art. 2º - Estabelecer como prazo limite o dia 10 de janeiro de 1998, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA de \_\_\_/\_\_\_/de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1.819/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art.69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2266/97 - PMM, datado de 06 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO SOUSA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-Classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 06 de novembro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.820/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2187/97 - PMM, datado de 13 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIVALDA DE AZEVEDO SOUZA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora, classe D, sub-Classe E, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 13 de outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia

13 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.821/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer nº 052/97 PROJUC/PROGEM/PMM, de 28 de agosto de 1997 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1242/97 - PMM, datado de 14 de maio de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DAVI BAIA DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe E, nível 30, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento e Projetos, código CAI. 201.2. do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor a partir de 14 de maio de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 14 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

**CIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09  
de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de  
1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.822/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando  
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo  
Art. 222, Inciso I e II, da Lei Orgânica do Município e,  
considerando os termos do requerimento s/nº, datado  
de 31 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO ESMERALDA  
TÁVORA DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe da  
Seção de Supervisão Escolar, correspondente ao  
código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência  
Intermediária - CAI. 200 da Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 31 de  
outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir  
do dia 31 de outubro de 1997, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09  
de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de  
1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.823/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando  
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo  
Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de  
20 de junho de 1992 e considerando o disposto no  
Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de  
dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei  
Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de  
1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de  
Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95  
- PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que  
consta no Processo Administrativo nº 2186/97 - PMM,  
datado de 14 de outubro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor  
MANOEL AZEVEDO DE SOUZA, do Quadro de  
Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do  
Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante  
da categoria funcional de Professor, classe D, sub-  
Classe E, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 14 de  
outubro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de  
Administração, através do Departamento de Recursos  
Humanos tomará as medidas necessárias para  
cumprimento do presente Decreto,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir  
do dia 14 de outubro de 1997, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09  
de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de  
1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.824/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art.69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Requerimento s/nº, datado de 11 de novembro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARILENE NASCIMENTO DA COSTA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professora de Matemática, classe C, sub-Classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 11 de novembro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 11 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.825/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art.40, inciso III, alínea "a", § 4º da Constituição Federal; Arts. 126 e 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80 - PMM; Arts. 46, inciso III, alínea "a", 47, 48, inciso IV e Art. 36, inciso II da Lei Orgânica do Município; Art. 19 da Lei nº 479/92 - PMM, combinados com os Arts. 67, Parágrafo Único e 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1959/97 - PMM, datado de 05 de agosto de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO, o servidor ANTONIO CHAGAS DE AMORIM, matrícula nº 500011.2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupacional da categoria funcional de Artífice de Eletricidade, classe E, nível 30, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do cargo de Artífice de Eletricidade, classe E, nível 30, acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de anuênio, 6% (seis por cento) da gratificação concedida através do Decreto nº 335/90 - PMM e 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última classe da respectiva carreira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.826/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JAVAN BARBOSA BARROS, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, correspondente ao Código CAI 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI 200, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM a partir do dia 28 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de dezembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.827/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o disposto no Art.69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, regulamentada através do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2265/97 - PMM, datado de 05 de novembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor ODAMIR CAMPOS SUSSUARANA, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal-Prefeitura de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-Classe D, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a partir do dia 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 09 de dezembro de 1997

**ANNIBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 53/97-SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 394/97-PMM, de 07.02.97, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro proceder minuciosa análise do levantamento já efetuado sobre "carência docente, por modalidades de ensino e disciplina, bem como de especialista em educação, nas Escolas da Rede Municipal de ensino, visando subsidiar decisões do Poder Público Municipal as futuras admissões de pessoal concursado para o Quadro Permanente - Grupo Magistério - da Prefeitura Municipal de Macapá:

- FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS ÉPHINA - Chefe. da Div. de Ensino de 1º Grau - DIEPG/DEFTP/SEMEC;

- MARIA GRACIETE SILVA DA MOTA - Chefe da Div. de Apoio Pedagógico - DIAP/-DEFTP/SEMEC;

- MARIA LÚCIA TEIXEIRA BORGES - Chefe da Div. de Organ. e Inspeção Escolar - DOIE/DEFTP/SEMEC;

- ILAINE DE OLIVEIRA SILVA MENDONÇA - Chefe da Div. de Educação Especial - DIE-E/DACS/SEMEC.

- LÍDIA LÚCIA ALVES LOBATO - Chefe da Div. de Educação Pré-Escolar - DIEPE/DACS/SEMEC.

II - Estabelecer prazo de 16 (dezesesseis) dias, a contar da assinatura desta, para conclusão dos trabalhos.

**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

Secretária Mun. de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 378/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36 inciso VII da Lei Orgânica do Município e , finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1920/97 - PMM, datado de 21 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor JOBERTO DO LIVRAMENTO MELO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe C, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 01 de dezembro de 1997 à 28 de fevereiro de 1998, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1990 a 1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de  
Administração, 01 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 379/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36 inciso VII da Lei Orgânica do Município e , finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2066/97 - PMM, datado de 08 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses ao servidor JACINTO DE ALMEIDA MACIEL, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe E, nível 30, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de dezembro de 1997 à 31 de maio de 1998, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) decênio de efetivo exercício (1977 a 1987).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de  
Administração, 01 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 380/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no

Decreto nº 331/94-PMM e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2190/90 - PMM, datado de 14 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA Nº 321/97-PMM, datada de 13 de outubro de 1997, que concede LICENÇA-PRÊMIO a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 01 de dezembro 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 381/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36 inciso VII da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor teve 13 (treze) faltas no quinquênio de 1990/1995, estendendo-se o período aquisitivo de sua Licença-Prêmio nos meses de abril de 1995 a abril de 1996, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1981/97 - PMM, datado de 11 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor TIAGO MENEZES DAS CHAGAS FILHO, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SEMOSP, no período de 01 de dezembro de 1997 à 28 de fevereiro de 1998, correspondente ao interstício de março de 1990 a maio de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 382/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36 inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1964/97 - PMM, datado de 05 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 03 (três) meses a servidora MARIA ZUILA DE LIMA LIGÓRIO, ocupante da categoria funcional de Servente, classe C, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 1º de dezembro de 1997 a 28 de fevereiro de 1998, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 383/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e ainda, o que consta no Ofício nº 214/97 - GAB/SEMAT, datado de 16 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a partir do dia 16 de outubro de 1997.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder o ato necessário ao cumprimento da presente portaria.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 384/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e considerando o Ofício nº 222/97 - SEMAT/PMM, datado de 05 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR À SECRETARIA DE ORIGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, a partir do dia 05 de novembro de 1997, o servidor VANDERLAN CAMBRAIA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de motorista, classe B, nível 07, que encontrava-se exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de novembro de 1997, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 385/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 523/97 - GAB/SEMEC, datado de 11 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, correspondente ao código DAS. 101.2 do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Rio Grande do Sul - RS, a fim de participar do XVIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração Escolar, no período de 24 a 28 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 386/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e finalmente os termos do ofício nº 102/97- DAF/SEMAB, datado de 03 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DE MORAES PICANÇO, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe B, nível 12, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para responder pelo Assistente de Gabinete, código CAI. 201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária CAI. 200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

**PORTARIA Nº 387/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Ofício nº 523/97- GAB/SEMEC, datado de 11 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR VERA LÚCIA PINON NERY, Chefe da Divisão de Ensino Rural, código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pelo titular do Departamento de Ensino Fundamental e Técnico Pedagógico, correspondente ao código DAS. 101.2 do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que encontrava-se na cidade de Rio Grande do Sul - RS, Participando do XVIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração Escolar, no período de 24 a 28 de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 388/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e II do Regimento Interno da SEMAD, o disposto no Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta do Ofício nº 527/97- GAB/SEMEC, datado de 12 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MARIA MORAES DAVI, Arquiteto; MAURÍCIO PEREIRA SEGUNDO, Professor; SILVIA HELENA PACHECO DE SOUZA, Agente Administrativo; KEILA KÁSSIA DA SILVA ALMEIDA, Arquiteta; JEANE ALBUQUERQUE BRAZÃO SOUZA MESCOUTO, Arquiteta; HAROLDO MATOS, Arquiteto; EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES, Desenhista e SILVIA SOARES DOS SANTOS, Técnica em Secretariado, a empreenderem viagem, no período de 17 a 26 de novembro de 1997, as localidades da zona rural do Município de Macapá, para levantarem informações necessárias a elaboração de Projetos da FUNDESCOLA, conforme determinação da Coordenação Geral do Programa/MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 389/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei

Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR DOMINGOS DA SILVA TRINDADE, pertencente ao Contrato Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para responder pela titular da Divisão de Finanças, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 390/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD, o disposto no Decreto nº 331/94-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR NO GRUPO TAREFA, da Portaria nº 333/97-PMM, datada de 20 de outubro de 1997, os servidores WANIA MARIA PEREIRA DA CRUZ - Auxiliar Técnico em Administração, ALZIRA Nanci PINHEIRO - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, VALDICLEIDE LIMA ALMEIDA - Chefe da Divisão de Limpeza e Vigilância e RAIMUNDA JORGETHE GOMES DA COSTA - Técnico em Secretariado, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e que estarão à disposição do Departamento de Tributação e Arrecadação - DTA, para desenvolver tarefas com a finalidade de Modernizar a Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 391/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1941/97-PMM, datado de 30 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora MARIA IDELZOÍTE CONCEIÇÃO SILVA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 15 de dezembro de 1997 à 14 de março de 1998, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

#### **PORTARIA Nº 392/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, inciso I e III do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94-PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2033/97-PMM, datado de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe D, nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de 09 de dezembro de 1997 à 08 de março de 1998, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) quinquênio de efetivo exercício (1985/1990).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 1997.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997.

## **LEIS**

#### **LEI Nº 907/97 - PMM**

Dispõe sobre estacionamentos para veículos de transporte escolar em frente aos estabelecimentos de ensino no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Ficam criados estacionamentos para veículos de transporte escolar, em frente aos estabelecimentos de ensino no Município de Macapá, nos horários a seguir especificados:

Horário Matutino: 07:00 às 08:00 e 11:00 às 12:30

Horário Vespertino: 13:00 às 14:00 e 17:00 às 18:30

Art. 2º - A Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, terá a função de delimitar as áreas de estacionamento em frente aos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 01 de dezembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 908/97 - PMM**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a construção de uma praça no Conjunto Residencial Laurindo Banha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a construção de uma praça poliesportiva em área situada entre as avenidas 28 de julho e 29 de julho, no Conjunto Residencial Laurindo Banha.

Art. 2º - Caberá ao Órgão Municipal competente a proposição das ações que deverão ser

encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, objetivando a viabilização plena da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 01 de dezembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 909/97 - PMM**

Dispõe sobre a realização de Convênios entre a Prefeitura Municipal de Macapá e entidades sem fins lucrativos para a formação de Agentes de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir convênios com entidades sem fins lucrativos, visando a implantação de um Programa de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do § 3º do Art. 332 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - O referido Programa terá as seguintes finalidades:

I. Suprir a carência de pessoal capacitado para executar as ações simplificadas de saúde do Município.

II. Disponibilizar para o Poder Público, de mão-de-obra treinada quando as campanhas de saúde;

§ 2º - Os candidatos ao processo de capacitação serão indicados pelas Associações Comunitárias.

§ 3º - A responsabilidade patronal dos referidos agentes comunitários de saúde será da entidade que os indicou, ficando a Prefeitura Municipal de Macapá responsável pelo fornecimento de material

e instrumental necessário a execução das ações de saúde.

Art. 2º - As pessoas a serem capacitadas deverão preencher as seguintes condições:

- I. pertencerem a própria comunidade que o indicou;
- II. possuir escolaridade mínima do 1º grau completo.

Art. 3º O processo capacitativo será planejado e executado pelo Poder Executivo Municipal, obedecendo às necessidades periódicas das comunidades.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer parâmetros máximos de atendimento por cada agente, obedecendo as normatizações existentes.

Art. 5º - A implantação do disposto nesta Lei dependerá de prévia dotação orçamentária e sua inclusão no Plano Plurianual.

Art. 6º - O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, será realizada por técnico da área de saúde do Poder Público Municipal de Macapá, e impactos das ações desenvolvidas, através da comunidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 01 de dezembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**LEI Nº 910/97 - PMM**

Autoriza o Poder Executivo a construir uma Escola Livre Municipal de Música, na cidade de Macapá e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Escola Livre Municipal de Música.

Art. 2º - A área de terra a ser concedida para construção do Educandário, fica localizada na Cidade de Macapá.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei, ficando conforme o caso, autorizada a proceder a desapropriação, dentro dos tramites legais.

Art. 4º - A Escola Livre Municipal de Música, será denominada de "PROFESSORA ALTAIR MACHADO DE ALMEIDA".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 01 de dezembro de 1997.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/97 - CPL/PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DR. MARCELO CÂNDIA.  
ABERTURA: 28/10/97 ÀS 10:00 HORAS  
HOMOLOGAÇÃO: 13/11/97

FIRMAS VENCEDORAS:

**CLINELSE LTDA**

ITENS GANHOS:

05,07,08,09,14,17,19,23,27,29,30,31,32,36,39,40,43,45,50,53,61,62,65,73,74,75,81,82,84 a 92,94 a 112

VALOR DOS ITENS: R\$ 19.756,04

**S.O.S. HOSPITALAR:**

ITENS GANHOS: 10,28,59,60  
VALOR DOS ITENS: R\$ 458,00

**EQUIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITENS GANHOS: 06,18,44,47,52,55,56,57,58,76,77  
VALOR DOS ITENS: R\$ 15.098,00

**PONTES HOSPITALAR LTDA**

ITENS GANHOS: 15,16,25,33,34  
VALOR DOS ITENS: R\$ 1.672,00

**DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DOM BOSCO LTDA**

ITENS GANHOS: 01,02,20,24,35,37,64,78,79,80,83  
VALOR DOS ITENS: R\$ 11.354,42

**SOUSA E SOBRINHO LTDA-ME**

ITENS GANHOS: 03,04,11,12,22,38,41,49,54  
VALOR DOS ITENS: R\$ 9.974,00

**NEWMARK COMERCIAL LTDA.**

ITENS GANHOS: 63,66,67,93  
VALOR DOS ITENS: R\$ 1.789,00

**\* VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 60.101,46**  
(SESSENTA MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Macapá, 13 de novembro de 1997

**ERIC SAULO DE ALMEIDA FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMM

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/97 AO CONTRATO Nº 002/97-PMM

**INSTRUMENTO:**

PARTES: Termo aditivo nº 003/97 - PMM ao CONTRATO Nº 002/97-PMM. Celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a firma: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO está no Contrato nº 002/97-PMM.

DO VALOR: Fica acrescido de mais R\$ 29.048,36 (vinte e nove mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), o valor de R\$ 494.952,51 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e hum centavos), constante do contrato nº 002/97 - SEMOSP/PMM,

totalizando assim R\$ 524.000,87 (quinhentos e vinte e quatro mil reais e oitenta e sete centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado na cláusula terceira do contrato nº 002/97-PMM.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 002/97-PMM/SEMOSP para todos os efeitos legais.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/97-PMM

**INSTRUMENTO:**

PARTES: Contrato nº 005/97-PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá e a firma G.L.C.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 15.000 (quinze mil) m<sup>3</sup> de areia branca para serviços de asfaltamento nas vias de Macapá.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 222 inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 005/97 - CELOS/SEMOSP/PMM.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1997

**ENGº LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato de locação de imóvel nº 008/97-PMM

PARTES: Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá e a firma J.C. Comércio e Representações.

OBJETO: O presente instrumento visa tutelar a locação de um imóvel comercial, de propriedade da CONTRATADA, localizada à Rua Dr. Marcelo Cândia,

nº 302, Santa Rita, Macapá-AP, destinada a alocar o Centro de Processamento de Dados da PMM.

O imóvel está edificado em 01 (um) pavimento construído em alvenaria medindo 213m<sup>2</sup> todo lajotado, coberto com telha de barro, portas, janelas e forro em madeira de lei (Macacaúba), gradeado, murado e área externa, calçada em perfeito estado, assim dividida: varanda; corredor cortinado com persiana na janela; com parede e divisória com 01 (um) visor de vidro, luminárias fluorescentes, e lâmpadas dicróicas, cortinados de persianas vertical com instalações para ar-condicionado, computadores e tomadas de 110v e telefone. 02 (dois) banheiros equipados e 01 (uma) área livre (depósito de material). O imóvel encontra-se estruturado e equipado com material permanente, conforme o anexo único o qual é parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94.

PRAZO: 06 (seis) meses consecutivos, contados de 20/10/97 a 20/04/98, podendo ser sucessivamente prorrogado através de TERMOS ADITIVOS (Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93).

VALOR: O valor da locação do imóvel será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensalmente.

DOTAÇÃO: Correrá a conta ICMS, Programa 20.05030 70212.008, Categoria Econômica 3.1.3.2. Unidade Administrativa SEMAD e Nota de Empenho nº 01024/97.

Macapá-AP, 20 de outubro de 1997

**DELCELENE DO CARMO CAMARÃO**  
J.C.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
Contratada

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 004/97-PMM.

PARTES: Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá e o Sr. RAIMUNDO NONATO DA MOTA GUERRA CHERMONT JÚNIOR.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, de propriedade do LOCADOR, situado no Igarapé da

Fortaleza - Fazendinha-AP, destinado a alocar uma escola de 1º grau.

PRAZO: 06 (seis) meses consecutivos, contados de 06/10/97 a 06/04/98.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagável mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Correrá através do Programa 08070212.016, Categoria Econômica 3.1.3.2. Nota de Empenho nº 00820/97 SEMEC.

Macapá-AP, 06 de outubro de 1997

**RAIMUNDO NONATO DA G. CHERMONT JÚNIOR**  
Locador

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### INSTRUMENTO:

PARTES: Ordem de Execução de Serviços nº 037/97 - CELOS/SEMOSP/PMM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a firma; MAKASA CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O objeto da presente Ordem de Serviço é a execução de serviços de REFORMA DO ESCRITÓRIO, CASA DE COMANDO, CALDEIRA DO DPI/SEMOSP.

DO VALOR: O valor global dos referidos serviços está na ordem de R\$ 36.130,98 (trinta e seis mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

DO PRAZO: O prazo para execução dos referentes serviços é de 30 (trinta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Na forma dos preceitos da Lei nº 8.666/93, consolidada pela lei nº 8.883/94.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1997

**ERIC LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de locação de imóvel nº 004/97-PMM.

**PARTES:** Município de Macapá-AP, Prefeitura Municipal de Macapá e o Sr. RAIMUNDO NONATO DA MOTA GUERRA CHERMONT JÚNIOR.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do CONTRATADO, localizado no Igarapé da Fortaleza - Distrito de Fazendinha-AP, destinado a alocar uma Escola de 1º grau. O imóvel está edificado em 02 (dois) pavimentos, cada um com 132 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), totalizando uma área aproveitável de 264 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), dotado de 04 (quatro) salas de aula, 02 (duas) dispensas, banheiros, copa, cozinha e dependências para professores e funcionários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses consecutivos, com início em 04/04/97, terminando em 04/10/97,

podendo ser sucessivamente prorrogado através de termos aditivos (art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93).

**VALOR:** O valor total da locação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas para pagamento, correrão a conta do O.T.E. 05, Programa 2007.08070212.016, Categoria Econômica 3.1.3.2, Unidade Administrativa SEMED e Nota de Empenho nº 00279/97.

Macapá-AP, 04 de abril de 1997

**RAIMUNDO NONATO DA M. G. CHERMONT JÚNIOR**  
Contratado

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá  
Contratante

## ANEXOS

### ANEXO AO DECRETO Nº 1.792 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.011	Desenv. e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana de Macapá	3132.00	01	500.000,00
03070212.026	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMOSP	3131.00	01	150.000,00
03070251.009	Construção, Ampliação, Adaptação e Manutenção de Próprios Públicos	4110.00	01	875.000,00
TOTAL				1.525.000,00

#### ANEXO II - ANULAÇÃO

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.011	Desenv. e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana de Macapá	3120.00	01	1.525.000,00
TOTAL				1.525.000,00

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.809 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLA

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10583231.005	Delimitação do Perímetro Urbano e Desapropriação de Imóveis	3132.00	01	260.000,00
TOTAL				260.000,00

## ANEXO II - ANULAÇÃO

2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03070251.009	Construção, Ampliação, Adaptação e Manutenção de Próprios Públicos	4110.00	01	260.000,00
TOTAL				260.000,00

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.816 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08421882.019	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3120.00	03	100.000,00
		3132.00	03	500.000,00
		4120.00	03	300.000,00
TOTAL				900.000,00